



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.442, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.904.765,43 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do Artigo 14, §§ 3º e 4º da Lei n. 2961, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei n. 3.237, de 29 de outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 3.904.765,43 (três milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2013, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEEIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			3.904.765,43
01.001.01.031.1027.2665	EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES	339039	0100	200.000,00
01.001.01.031.1027.2666	REALIZAR ASSEMBLÉIA ITINERANTE	339030	0100	50.000,00
		339039	0100	50.000,00
		339033	0100	30.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	1.395.800,00
		339033	0100	600.000,00
		339031	0100	20.000,00
		449052	0100	50.000,00
01.001.01.122.1227.2667	IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO	339030	0100	50.000,00
		339036	0100	50.000,00
		339039	0100	150.000,00
		449052	0100	120.000,00
		339014	0100	50.000,00
01.001.01.122.2013.1052	MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	449052	0100	10.000,00
01.001.01.126.2013.1050	FORTALECER A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	339039	0100	80.000,00
		449052	0100	50.000,00
		339036	0100	50.000,00
01.001.01.301.1020.2067	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA	339030	0100	150.000,00
		339039	0100	100.000,00
		449052	0100	28.965,43
01.001.02.126.2013.1156	FORTALECER A ESTRUTURA DE DADOS E INFORMAÇÃO	339030	0100	100.000,00
		339039	0100	300.000,00
		449052	0100	40.000,00
01.001.04.122.2013.1155	IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA DE QUALIDADE	339036	0100	40.000,00
		339039	0100	50.000,00
		449052	0100	90.000,00
			TOTAL	RS 3.904.765,43



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			500.000,00
14.020.26.452.2057.1384	REALIZAR INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	500.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			200.000,00
14.021.04.122.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0100	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			150.000,00
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	45.000,00
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	15.000,00
		339030	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			708.965,43
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	450.000,00
16.001.12.368.1277.4016	ESCOLA DE CARA NOVA	449051	0100	173.165,43
		449052	0100	85.800,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.850.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	550.000,00
		444042	0100	1.300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			495.800,00
24.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	95.800,00
		449052	0100	200.000,00
		334041	0100	200.000,00
			TOTAL	RS 3.904.765,43